

**ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE GARÇA/SP**

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e nove (01/09/2009), às 09h00min, conforme Edital nº CR-1/2009, publicado em 31/03/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio na Vara, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Corregedor Regional Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Garça, situada na Rua Plínio de Godoy, nº 236 – Centro, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presente a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Cíntia Maria da Fonseca Espada. Presentes, também, a Sra. Ana Maria Freitas, Diretora de Secretaria e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

**1. LIVROS OU REGISTROS:**

**1.1 - DE CARGA DE AUTOS:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 13/08/2009, fl. 92, carga nº 911/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 28/08/2009, fl. 97, carga nº 1105/2009, do Volume do corrente ano;

**1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:** Verificação de cargas abertas. Vistados **01** volume, a partir de 12/08/2008, fl. 74vº, carga do processo nº 568/2005 até o último registro em 06/08/2009, fl. 76, carga do processo nº 278/2009;

**1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:** Verificação de cargas abertas. Vistados **01** volume, a partir de 19/08/2008, fl. s/n, carga nº 119/2008, até o último registro em 27/08/2009, fl. 27, carga nº 133/2009;

**1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

**1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC):** Verificação da regularidade formal. Vistado **01** volume, a partir da 1ª quinzena de agosto de 2008, fl. 327, até o último registro na 1ª quinzena de agosto de 2009, fl. 405;

**1.6 - DE CONTROLE DAS DILIGIÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:** Vistado **02** volumes, a partir de 14/08/2008, fls. 327, diligência no processo nº 415/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 31/08/2009, fls. 39, diligência no processo nº 599/2009, do Volume do corrente ano;

**1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:** Vistado **01** volume, a fl. 17, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 12/08/2008.

**2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:**

Guias de Retirada de 2008 a 2009;  
Alvarás de 2008 a 2009;  
Mandados Expedidos de 2008 a 2009;  
Boletins Estatísticos de Janeiro/2008 a Julho/2009;  
Agendas de Audiência de 2008 a 2009.

**3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:**

| PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 28/08 | Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 28/08 | AUDIÊNCIAS | MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA | PRIMEIRA VAGA NA PAUTA | DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA | DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES | PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AUDIÊNCIAS |
|-----------------------------------|--|------------|-----------------------|------------------------|---|----------------------------------|---|
| (1) 705                           | 100  | URS        | 03                    | 16/09/2009             | 15  | 3ª a 5ª                          | Tarde   |
|                                   |  | URO        | 08                    | 16/09/2009             | 15  | 3ª a 5ª                          | Tarde   |
| INSTR.                            |  | -          | -                     | -                      | -ª  | -                                |   |
| (2) 755                           |  | JULG. (3)  | 08                    | 16/09/2009             | 15  | 3ª a 5ª                          | Tarde   |
|                                   |  | EXEC. (4)  | -                     | -                      | -   | -                                | -   |

**Obs.:**

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) A ciência às partes se dá nos termos do Enunciado 197 do C. TST;

(4) Não há pauta para audiências de tentativa de conciliação na execução e, quando são marcadas, as partes não comparecem.

**4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:****4.1 LOTACÃO:**

| OFICIAIS | SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR | CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA | TOTAL | ESTAGIÁRIOS |
|----------|--|----------------------------------|-------|-------------|
| 02       | 9  | -X-                              | 11    | -X-         |

**4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;****4.3 PLANTÃO DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Não há.****5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:****5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **208** processos cadastrados, sendo **106** de rito sumaríssimo e **102** de rito ordinário, não sendo detectada qualquer anormalidade no que se refere ao prazo das tramitações.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **175** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **13/08/2008**.

**5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):**

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **21** processos, (vide item 7.10 desta Ata).

**6. CONSTATAÇÕES:**

**6.1.** foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que, a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão; porém, foram constatados alguns casos de excessiva demora para expedição de mandados (67 dias no processo **111/2009**, 62 dias no processo nº **452/2008** e 136 dias no processo **815/2008**, respectivamente, por exemplo), guias de retirada (21 dias no processo nº **1009/99** e 25 dias no processo nº **800/2007**, respectivamente, por exemplo) e alvarás (26 dias no processo nº **800/2007**, por exemplo);

**6.2.** Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria em **28/08/2009**:

|      | QUANTIDADE   | SITUAÇÃO   | DATA MAIS ANTIGA<br>(protocolo, determinação,<br>carga, prazo vencido etc.) |
|------|--|--|---|
| a)   | 0  | Iniciais para autuar                                 | -   |
| b)   | 0  | Processos para incluir em pauta de inicial/uma       | -   |
| c)   | 0  | Processos para expedir notificação (exceto INSS)     | -   |
| c.1) | 137  | Processos para expedir notificação (somente INSS)    | 13/07/2009  |
| d)   | 16   | Processos para expedir mandados diversos             | 07/08/2009  |
| e)   | 0  | Processos para expedir guia de retirada              | -   |
| f)   | 0  | Processos para expedir alvará                        | -   |
| g)   | 0  | Processos para designar hasta pública                | -   |
| h)   | 06   | Processos para expedir carta precatória executória   | 21/08/2009  |
| i)   | Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato): |  |   |
| i.1  | 14   | Recurso ordinário do rito comum                      | 08/07/2009  |
| i.2  | 08   | Recurso ordinário do rito sumaríssimo                | 06/07/2009  |
| i.3  | 02   | Agravo de instrumento                                | 03/08/2009  |
| i.4  | 03   | Agravo de petição                                    | 22/07/2009  |
| j)   | 09   | Processos com o Assistente de Cálculos:              | 21/07/2009  |
| l)   | 0  | Processos pendentes de certidão de prazo vencido     | -   |
| m)   | 0  | Processos para consulta ao Bacen-Jud                 | -   |
| m.1) | 0  | Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud     | -   |
| n)   | 17   | Petições pendentes de despacho                       | 27/08/2009  |
| o)   | 0  | Petições pendentes de juntada                        | -   |
| p)   | 41   | Diligências em poder dos Oficiais de Justiça         | 17/08/2009  |
| q)   | 01   | Processos aguardando confecção de ofícios diversos   | 27/08/2009  |
| r)   | 0  | Processos aguardando confecção de certidões diversas | -   |
| s)   | 257  | Processos aguardando revisão para baixa              | 12/03/2009  |

**6.3.** dentre os processos analisados foram detectadas a realização de **06 (seis)** audiências de tentativa de conciliação na Execução; Além disso, conforme se verifica no **item 3, desta Ata**, não há pauta específica para tentativa de conciliação em processos na fase de execução; considerações a respeito serão lançadas em item específico;

**6.4.** dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (Bacen-Jud, Infojud e Renajud);

**6.5.** constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

CORREGEDORIA REGIONAL VARA DO TRABALHO DE GARÇA/SP

| ANO                 | RECLAMAÇÕES AJUIZADAS | CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS | PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES |
|---------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|
| 2008 <sup>(1)</sup> | 762                   | 458                      | 60,10                    |
| 2009 <sup>(2)</sup> | 707                   | 397                      | 56,15                    |

**Obs.:**

(1) A última Correição Ordinária foi realizada em **12/08/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a julho de 2009**, mais os dados fornecidos pela Secretaria nesta data.

**6.6.** constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **28/08/2009**):

|                                |             |
|--------------------------------|-------------|
| <b>CONHECIMENTO</b>            | <b>218</b>  |
| <b>EXECUÇÃO <sup>(1)</sup></b> | <b>2514</b> |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>2732</b> |

**Obs.:**

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**1277**), o saldo de processos no “arquivo provisório” (**936**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**301**).

**6.7. IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS:** Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá encaminhar o formulário à D. Presidência;**

**6.8.** constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

**6.9.** O Exmo. Corregedor Auxiliar deu ciência ao Sr. Diretor de Secretaria, dos termos do Ofício nº 286/2009-GP, que trata dos custos de energia elétrica e despesas com correio nas Unidades de 1ª Instância.

## **7. ORIENTAÇÕES:**

**7.1.** diante da experiência produtiva constatada em outras Varas, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

**7.2.** diante de constatação anterior, realizada pelo Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do artigo 162, § 4º, do CPC para juntada de contra-razões ou contraminuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

**7.3.** nesta oportunidade, a fim de dar cumprimento à determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho contida no item 4.3, 2º item, alínea “b.1”, da Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008, foram examinados **10 (dez)** processos que se encontram no “arquivo provisório”, verificando-se que alguns deles comportam providências para prosseguimento e outros podem ser encerrados; assim, todos os processos do “arquivo provisório” deverão ser objeto de revisão pelo Juízo; **considerações a respeito serão lançadas em item específico;**

**7.4.** consultando-se os Livros de Carga a Juízes, o Sistema Informatizado e os boletins estatísticos, constatou-se que há **01 (uma)** carga em aberto referente ao MM. Juiz Substituto, Dr. Marcelo Siqueira de Oliveira, efetuada em 18/08/2009;

**7.5.** **reitera-se** a orientação constante do **item 7.2** da Ata da Correição anterior, tendo em vista que a ausência de identificação do servidor nos atos processuais é falha que deve ser evitada, como ocorre no Livro de Carga Rápida, cujo campo destinado à assinatura deve ser, sempre, preenchido e identificada, através de carimbo ou outro meio;

**7.6.** **reitera-se** a orientação contida no **item 7.3** da Ata da Correição anterior, no sentido de que os Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, preenchidos com caneta azul ou preta, o que não ocorreu nos Livro de Ponto dos Servidores, onde as anotações de férias são lançadas na cor vermelha; aplica-se, na hipótese e, por analogia, o **artigo 169, do CPC;**

**7.7.** a ausência da identificação de cópia nos mandados expedidos é falha que deve ser evitada, como ocorreu na Pasta de Mandados Expedidos; atente a Secretaria para que tal fato não mais ocorra;

**7.8.** diante do que foi constatado nos processos: **165/2009, 147/2009, 742/2007, 493/2008, 522/2007, 28/2007, 386/2004, 250/2008, 292/2009 e 193/2009**, determina-se que, doravante, a Secretaria emita certidão atestatória da data da efetiva remessa das cartas precatórias expedidas, bem como o meio utilizado;

**7.9.** após consulta ao sistema BACEN-JUD, realizada nesta data, constatou-se que há apenas 01 (uma) ocorrência relativa ao processo nº **268/2006** com valores pendentes de liberação e/ou transferência; os autos deverá ir à conclusão da MM. Juíza a fim de que delibere sobre a destinação do numerário bloqueado junto ao Unibanco, que é inclusive, superior ao montante solicitado;

**7.10.** o Relatório de Prazos da Corregedoria – Fase de Execução, apresentados nesta data, não refletem a realidade de tramitação dos feitos nesta Vara, porque elaborado com apenas **21 (vinte e um)** processos e por apresentar prazo negativo para início da liquidação (**-80,24 dias**); diante disso há **indício** de que possa haver registros incorretos de datas; **reitera-se**, por conseguinte, o **item 7.1** da Ata da Correição anterior, devendo a Secretaria observar todas as possibilidades indicadas no **artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, inclusive eventuais apreensões via Bacen-Jud; ademais, o Juízo deverá ficar atento ao prazo para entrega do laudo pericial, eis que exagerados **221 (duzentos e vinte e um)** dias nos processos submetidos ao rito ordinário e **105 (cento e cinco)** dias para os de rito sumaríssimo), em que pesem as dificuldades naturais desse procedimento;

**7.11.** considerando o constatado em vários processos examinados nesta oportunidade, em que as guias de depósito mencionam que o crédito é para **“pagamento”**, não há necessidade de se aguardar o prazo para oposição de embargos pelo devedor, podendo, desde logo, os valores serem liberados a quem de direito; tudo visando a celeridade nos processos executórios (vide processo nº **767/2007** – guia de fls. 276 – por amostragem);

**7.12.** em 120 (cento e vinte) dias o juízo deverá oficialiar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada;

**7.13.** as determinações contidas nos itens **7.10, 7.11, 7.17.1 e 7.17.2**, em relação aos processos nºs **114/2004 e 110/2004, 482/2008, 374/2003 e 86/2008**, foram devidamente cumpridas;

7.14. constatou-se que, nesta data, a Unidade possui apenas **01 (um)** processo ajuizado até 31/12/2005, sem resolução; o Exmo. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar conversou com a MM. Juíza sobre a tramitação dos autos em comento e solicitou empenho a fim de que seja dado cumprimento ao movimento denominado “META 2”; a MM. Juíza asseverou que certificado o decurso do prazo referente ao despacho proferido à fl. 416, os autos serão imediatamente submetidos a julgamento.

8. **GERAL** - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho da 15ª Região, é preciso que os Juizes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Exmo. Corregedor Auxiliar **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de terça a quinta-feira (**quadro 3, desta ata**), e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se também no **quadro 3 desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.10, desta Ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Exmo. Corregedor Auxiliar manteve durante os trabalhos diálogo com a MM. Juíza Titular e a Sra. Diretora de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **2514** processos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em “arquivo provisório”; de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no “arquivo provisório”; nestes, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da citada consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, constatou-se que as ferramentas eletrônicas de efetividade da execução (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**) são utilizadas com frequência; com relação à **letra “e”**, recomenda-se ao Juízo que **atente** para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo

CORREGEDORIA REGIONAL VARA DO TRABALHO DE GARÇA/SP

na execução somente pela diferença; com relação à **letra “g”**, em que pese a informação prestada pela Sra. Diretora de Secretaria de que as partes não comparecem às audiências de tentativa de conciliação em execução, **recomenda-se** que o Juízo inclua em pauta processos na fase de execução, visando à conciliação, como forma de estimular este importante ato processual; com relação à letra **“h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à letra **“i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação dos sócios nos casos de desconsideração da personalidade jurídica da executada; finalmente, registra-se que o Órgão cumpriu as orientações da Correição anterior, conforme inspeção de diversos processos solicitados nesta oportunidade e as exceções encontram-se consignadas em itens específicos.

**9. AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **94** autos em diversas situações processuais, dos quais **91** em execução (**10** no “arquivo provisório”), todos a seguir relacionados:

**9.1. Autos retirados do “Arquivo Provisório”:**

|             | NÚMEROS DOS PROCESSOS |     |     |    |  |  |  |  |  |
|-------------|-----------------------|-----|-----|----|--|--|--|--|--|
| <b>1994</b> | 107                   | 560 | 743 |    |  |  |  |  |  |
| <b>1995</b> | 811                   | 420 | 376 | 13 |  |  |  |  |  |
| <b>1996</b> | 648                   | 903 | 35  |    |  |  |  |  |  |

**9.2. Autos na Fase de Execução (em tramitação):**

| ANO         | NÚMEROS DOS PROCESSOS |     |     |     |     |     |     |     |     |
|-------------|-----------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| <b>1999</b> | 1009                  |     |     |     |     |     |     |     |     |
| <b>2000</b> | 518                   | 401 | 206 | 238 | 97  |     |     |     |     |
| <b>2001</b> | 660                   |     |     |     |     |     |     |     |     |
| <b>2002</b> | 214                   |     |     |     |     |     |     |     |     |
| <b>2003</b> | 374                   |     |     |     |     |     |     |     |     |
| <b>2004</b> | 290                   | 386 | 114 | 110 | 405 | 43  |     |     |     |
| <b>2005</b> | 399                   | 30  | 752 | 871 |     |     |     |     |     |
| <b>2006</b> | 197                   | 257 | 268 | 285 | 102 | 522 | 215 | 220 | 64  |
|             | 23                    |     |     |     |     |     |     |     |     |
| <b>2007</b> | 190                   | 237 | 742 | 28  | 551 | 631 | 667 | 800 | 259 |
|             | 352                   | 345 | 768 | 767 | 518 | 199 | 216 | 215 | 292 |
|             | 456                   | 191 | 170 | 522 |     |     |     |     |     |
| <b>2008</b> | 395                   | 70  | 396 | 452 | 493 | 110 | 250 | 815 | 482 |
|             | 86                    | 608 | 700 | 770 | 475 | 739 | 338 | 335 | 94  |
|             | 208                   | 181 | 22  | 8   | 167 |     |     |     |     |
| <b>2009</b> | 161                   | 111 | 165 | 147 | 292 | 193 | 213 |     |     |

## 9.3. Demais autos:

| ANO  | NÚMEROS DOS PROCESSOS |     |  |  |  |  |  |  |  |
|------|-----------------------|-----|--|--|--|--|--|--|--|
| 2004 | 460                   |     |  |  |  |  |  |  |  |
| 2009 | 555                   | 100 |  |  |  |  |  |  |  |

10. **VISITA:** O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos recebeu a visita da Sra. Maria José Peres Genaro Grilli, OAB n.º 132.918, que elogiou os trabalhos da MM. Juíza Titular e servidores da Vara.

11. **ENCERRAMENTO** - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**". Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, às 18h30min, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, \_\_\_\_\_(a)\_\_\_\_\_, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria Regional, subscrevo.

(a) **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**  
**Desembargador Federal do Trabalho**  
**Corregedor Regional Auxiliar**

Recebi cópia da ata,  
Garça, 01/09/2009.

(a) Ana Maria Freitas  
Diretora de Secretaria